



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 16783378/2020-DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

**Processo: 08240.002137/2020-30**

**Interessado: ELSA ALEXANDRA RODRI FERNANDES E SILVA**

**Assunto: Auto de Infração nº 1322\_00018\_2020**

1. Trata-se de Auto de Infração lavrado no dia 09 de Março de 2020 em desfavor de **ELSA ALEXANDRA RODRI FERNANDES E SILVA**, cuja ciência da autuação se deu na data de sua lavratura.
2. Houve apresentação de defesa no prazo, entretanto a multa foi mantida pelo então Chefe desta DELEMIG, conforme decisão publicada no site da Polícia Federal em 17 de setembro de 2020. (<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/imigracao/lei-de-migracao/publicacoes/amazonas/elsa-alexandra-rodri-fernandes-e-silva-08240-002137-2020-30/view>).
3. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem recurso contra esta decisão.
4. Logo, não havendo nada a infirmar a punição, **fica aplicada em definitivo a multa de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

Publique-se esta decisão no site da Polícia Federal, na forma do art. 309, §9º do Decreto nº 9.199/2017.

O Autuado tem o prazo de 30 (trinta) dias para pagar a multa, conforme art. 309, §10º do Decreto nº 9.199/2017.

Não havendo pagamento no prazo acima, inclua-se o nome do Autuado no sistema STI-MAR como "MULTADO" e comunique-se a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para apuração do débito e inscrição em dívida ativa, na forma do art. 309, §11º do Decreto nº 9.199/2017.

**RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE**

Delegado de Polícia Federal  
Chefe da DELEMIG/AM



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 18/11/2020, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16783378** e o código CRC **240DDCC**.